ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão

GAB.20-01042019-MP

INDICAÇÃO N° 075 /2019

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 02 / 04 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDA ISENÇÃO DE IMPOSTOS, TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E SOBRE HORÁRIO ESPECIAL ÁS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, e Procuradoria Geral do município, conduzindo esta proposta que sugere a isenção de impostos, taxas de emissão de alvará de localização e funcionamento e sobre horário especial ás entidades sem fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, o objetivo desta indicação é sugerir ao poder executivo que conceda a isenção de taxa de emissão de alvará de localização e funcionamento e sobre horário especial ás entidades sem fins lucrativos, assim como é sabido que Associações Sem Fins Lucrativos, com associações de Bairros, de profissionais autônomos, instituições religiosas, são entidades de direito privado, dotados de personalidade jurídica e caracterizadas pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideias comuns, sem finalidades lucrativas.

Portanto, as Associações Sem Fins Lucrativos caracterizam-se pela reunião de diversas pessoas para a obtenção de um mesmo ideal, podendo este ser alterado pelos associados, pela

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 01/04/19
Assinatura 15:02

ausência de finalidade lucrativa, pelo patrimônio constituído pelos associados ou membros e pelo reconhecimento de sua personalidade por parte da autoridade competente. A isenção é a desobrigação do pagamento de determinado tributo, observados os requisitos legais.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa atender esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 01 de Abril de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR